



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.676/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.016

“Revoga artigo 10 da Lei Complementar 1.661/2015, e dá outras providências”.
(Autoria: Mesa da Câmara Municipal)

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 10 da Lei Complementar 1.661/2015.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2015, e eventuais despesas, serão suportadas por dotações já existentes, suplementadas se necessários, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 05 de Fevereiro de 2016.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


MARCIO JÁCOMO BEFFA
Dir. do Depto de Administração